



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Assistência de Contratos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2021 AO
CONTRATO Nº 03/2021 FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS, CAMPUS CAMPUS
OURO PRETO E A EMPRESA
CONSTRUTORA
VIDIGAL EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0002-53**, com Sede à Rua Pandiá Calógeras, nº 898, Bairro Bauxita, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por sua Diretora Geral Substituta **Ana Elisa Costa Novais**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG 8.036.542, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 039.527.346 - 32, nomeada pela Portaria de Nomeação nº 304 de 04/10/2019, publicada no DOU 07/10/2019, SEÇÃO 02 Página 31, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA VIDIGAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.860.160/0001-20**, estabelecida à Rua Domingos Mendes, nº 03, Bairro Saramenha, em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Srta. Larissa Ferraz Vidigal, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG - 18.618.804, expedida pela PC - MG e do CPF nº 143.963.316-90, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 01/2020/OPR, processada sob o nº 23.213.002257/2020-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** de valores do Contrato nº 03/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.001590/2021-21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global do Contrato de R\$ 54.419,63 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), que equivale a 6,62 % (seis inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global do Contrato passará de R\$ 1.006.666,99 (hum milhão seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos) para R\$ 952.247,36 (novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

2.3 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Valor (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de remodelação de rede tubular para distribuição de água para consumo do Campus Ouro Preto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, IFMG, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.	R\$ 952.247,36
Total		R\$ 952.247,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Preto, 11 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 13/08/2021, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 13/08/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Vidigal, Representante legal da empresa**, em 13/08/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joelma de Fatima Rodrigues Batista, Testemunha**, em 14/08/2021, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Xavier da Silva Filho, Testemunha**, em 16/08/2021, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0922356** e o código CRC **E143C3DE**.

23213.001590/2021-21

0922356v1